LEI Nº. 6.186 DE 14/03/2018

DENOMINA SERVIDÃO JOSIANE RAMTHUM SZCZYGIEL

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de Servidão Josiane Ramthum Szczygiel, a qual terá seu início na Rua Wendelin Metzger, paralelo com a Rua Reinaldo Vieira de Lima, localizado no Bairro Alto da Tijuca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2018.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento